



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira Oficial Sra. Adriana Cristina Moura e Membros da Equipe de Apoio a Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Leonardo Fabricio da Rosa e o Sr. Adilson Pereira da Silva todos designados pela Portaria N.º 227 de 2019 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando o fornecimento do objeto enunciado no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às **09 horas, do dia 12 de fevereiro de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal Nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal Nº. 8.666/93, e todas as alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal Complementar 04/2009 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuí, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor de R\$ 26,46 (Vinte e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) referente à taxa de expediente aos cofres do Município de Cambuí, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na pagina da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download gratuito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

I - OBJETO

1 - Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, de forma parcelada, para atender a necessidade da Polícia Militar, de todas as repartições da Prefeitura de Cambuí, inclusive escolas e centro de educação infantil municipal, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com o Anexo II do presente edital.

2 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Declaração de enquadramento conforme LC 123/2006 (Anexo III);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo IV)
- Minuta de Contrato (Anexo V);
- Declaração de Micro Empresa ou EPP (Anexo VI)
- Termo de Referência (Anexo VII).

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 - estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 - que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico **HABILITAÇÃO**.

2.2 - As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope n.º 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope n.º 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório N.º. 012/2020
Pregão Presencial N.º. 017/2020

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope n.º 2 "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório N.º. 012/2020
Pregão Presencial N.º. 017/2020

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 - estrangeiras que não funcionam no país.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no dia **12 de fevereiro de 2020, entre às 08:30 e às 09 horas** devendo, o proponente apresentar-se para credenciamento junto à pregoeira por um representante que, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia de Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;

3.1.5 Declaração de enquadramento na LC 123/2006 (Anexo IV), acompanhada de certidão da junta comercial emitida no ano de 2018, caso queira usufruir dos benefícios da lei;

IV - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE N.º 1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- a) Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;
- d) Preço unitário e total de cada item, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e) Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g) O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

h) Prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**.

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.

4.5 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V - DAS AMOSTRAS

5.1 - Caso seja de interesse da administração, poderá solicitar amostra dos produtos antes da homologação do certame e, durante a vigência do contrato ou se acaso a empresa quiser, poderá apresentar a amostra na apresentação das propostas.

5.2 Os licitantes que cotarem produtos que já constam como pré-aprovados estarão dispensados de apresentação de amostra.



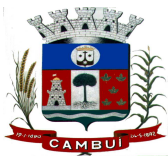
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

5.2.1 Relação de marcas pré aprovadas:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Marcas Pré-aprovadas
1163	FOSFORO Pacote com 10 caixas com 40 palitos por caixa	Pacote	150	Paraná, Sogra, Argos, Pinheiro
1164	FILTRO DE PAPEL 103 para preparo de ate 20 cafezinhos 100% celulose caixa com 30 unidades.	Caixa	501	Jovita, 3 corações, Melitta, Pacaembu, método, Filtrabem
1214	CESTO PARA LIXO 20L COM TAMPA. Fechado, confeccionado em plástico resistente e com tampa.	Unidade	30	Tritec, arqplast
1221	PÁ DE LIXO AÇO GALVANIZADO, com cabo de madeira.	Unidade	04	Apresentar amostra
1224	RODO DE 60 CM.	Unidade	105	Rainha, Campestre, Bettanin
1371	Papel higiênico, rolo de aproximadamente 600 metros.	Fardo	100	Nopel, Panda, Nobre, Grampel
1651	LUVA DE BORRACHA PEQUENA Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	610	Dany
2254	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água - Neutro.	unidade	1128	Ypê, minuano, Zupp, Guarani, Barra
2255	SABONETE 90 GRAMAS. Composição: Sais sódico de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, disterilbifenil dissulfonato dissódico, edelato tetrassódico, etidronato tetrassódico, proteína hidrolisada de soja, fragrância, água e corantes.	Unidade	300	Palmolive, Francis, Lux, Livy...
2257	Alcool comum 92,8 gl INPM.	Litro	93	Coperalcool, Start, Da ilha, Balcão...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2259	PANO DE CHAO. 85% no mínimo de algodão, costuras duplas de fio de poliéster. Tamanho 58x80cm	Unidade	205	AGS
2263	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Com cloreto de dialquil dimetil amônio, essência, formaldeído, ácido cítrico, corante e água.	Galão	508	Ypê, BabySoft, Candura
2264	PANO DE PRATO. 100% algodão, colorido, com vies. Tamanho 68x48cm.	Unidade	558	Apresentar amostra
2265	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	Unidade	16	Bravo, Poliflor, peroba, Ypê, Bry...
2272	PAPEL TOALHA 22 X 20CM.	Pacote	146	Snob, Yuri
2280	DETERGENTE 500 ML Componente ativo: alquil benzeno sulzonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrantes, coadjuvantes, preservativo, perfume e corante sintético e água. Contem tensoativo biodegradável.	Unidade	4.721	Ypê, Limpol, Minuano
2282	VASSOURA DE PIAÇAVA 20 Cm. Cabo de madeira, medida da base 20 cm, com base de madeira revestida de plástico.	Unidade	212	Ypê, Limpol, Minuano, Salles clear
2287	Escova para lavar mamadeira.	Unidade	50	Xingui, Kuka, Shangilá
2293	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO. MEDINDO MÍNIMO APROXIMADO DE 40 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS DE TUFOS DE PELOS E COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MÍNIMO DE 120CM.	Unidade	80	Rainha, Bettanin, Santa Maria
2301	Flanela Tamanho aproximado 28x48cm 100% algodão	Unidade	171	Cristal, Pano Bom, Fort, Novacov



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2307	LIMPADOR MULTI USO 500 ML. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônico, alcalinizante, sequestrantes, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	Frasco	1.343	Azulim, Veja, Ypê, UAU
2315	CLORO LIQUIDO COM 1000 ML. Composição: Hipodorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. Cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P.	Litro	3.877	Brilhante, Marina, Q-boa, Ypê,
2323	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 05 LITROS	Galão	500	Apresentar amostra
2324	RODO DE 40 CM. Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente. Cabo plastificado com rosca.	Unidade	165	Rainha, Campestre, Bettanin
2326	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Com espuma de poliuretano c/agente anti bactérias e fibra sintética c/abrasivo.	Unidade	1.909	Beta, Fort, Esfrebom, Biolimp, Scoth-brite...
2329	VASSOURINHA - Para vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico.	Unidade	107	Santa Maria, Bettanin, DSR...
2336	SABÃO EM PÓ CAIXA 01 KG. Componentes: tensoativos, coadjuvante, sinergispas, tamponante, branqueadores, ópticos, corante, enzima, atenuador de espuma, sequestrantes, alvejante, carga, perfume e água.	Caixa	1.284	Assim, OMO, Tixan, ACE, Brilhante...
2338	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS. Galão de 05 litros, cremoso, perolizado. Fragrância suave. Cor branca.	Galão	130	Gold, Luar, Premisse, Columbus...
2374	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML Pacote contendo 100 unidades; Material polipropileno atoxico, temperatura maxima de uso: 100°C, capacidade 50ml, peso minimo para 100unidade: 75gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002.	Pacote	700	Altacopo, Copobras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2381	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML Pacote contendo 100 unidades; Material polipropileno atóxico; capacidade 180ml, peso mínimo para 100unidade: 198gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002. Temperatura máxima para uso 100°.	Pacote	3.380	Altacopo, Copobras
2395	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	Unidade	25	Arqplast, Plastinil, Fort, TX São João, Alfa
2493	LUVA DE BORRACHA GRANDE. Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, falce palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	530	Lagrotta, Danny, Volk, talge
2637	CERA NEGRITA 5 LITROS Cera preta com alto teor de pigmento, que confere tingimento uniforme a superfície, protege contra riscos e desgastes , resistente a água, detergente e tráfego. Galão de 5 litros.	Unidade	12	Ingleza
2639	DESINFETANTE GALÃO COM 05 LITROS Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrância: Variadas. Exceto pinho.	Galão	500	Ypê, Kalipto, Sanol, Veja
2640	LÃ DE AÇO 52 GRAMAS.	Unidade	462	Bombril, assolan, Ypê, Fort
2645	SACO PARA LIXO 100 LITROS SUPER REFORÇADO - Saco para lixo com capacidade para 100 litros, super reforçado, pacote com 05 unidades.	Pacote	4.495	Apresentar amostra
2690	DESINFETANTE DE 02 LITROS. Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrância: Variadas exceto pinho.	Galão	3.911	Ypê, Kalipto, Sanol, Veja
2725	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO - CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	Unidade	112	Rainha, Bettanin, Santa Maria, Clear salles



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2735	LUVA DE BORRACHA MEDIA - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	755	Lagrotta, Danny, Volk, talge
3486	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. Reforçada, para refeição, pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Regina, Strawplast, Festa
3488	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. Reforçada, para refeição, pacote com 50 unidades.	Pacote	10	Regina, Strawplast, Festa
3687	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Embalagem Com 10 unidades, reforçado.	Pacote	1.220	Apresentar amostra
3707	RODO DE ESPUMA - Para aplicação de cera, com base de plástico e com a espuma interna. Cabo de madeira plastificado com ponteira de plástico para rosqueamento.	unidade	35	DSR
4080	GUARDANAPO DE PAPEL - Folhas simples e texturizadas, cem por cento fibras naturais, macio e absorvente, medindo 20cmx22 cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	880	Santipel, Perola, Mascot, Natureza
4150	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE - Cera líquida incolor com ação antiderrapante, agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plantificante, preservante, essência e veículo. Frasco com 750ml.	unidade	1.028	Ingleza, Bravo
4475	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	Unidade	95	Fort, TX São João, Alfa, Plastinil
4560	ALCOOL 70% Fracos com 1.000 ml.	Unidade	600	Adata, Start, Qualitá, Tupi
4659	SACO ALVEJADO - 85% no mínimo de algodão, costuras duplas de fio de poliéster	Unidade	1.100	AGS,
4873	SACO P/ LIXO 50 LITROS. Pacote com 10 unidades	Pacote	2.000	Apresentar amostra



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

5028	SAQUINHO P/ GELADINHO Medindo aproximadamente 5x25cm. pacote com 100.	Pacote	200	Apresentar amostra
5378	AVENTAL PLÁSTICO FORRADO - Tamanho aproximado 1,10 x 0,60 metros.	Unidade	550	AGS, Panobom, Tuiuti
5396	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES. Densidade 12 micron	Pacote	270	Apresentar amostra
5980	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	Unidade	90	Plastinil, Fort, TX São João, Alfa
6087	PAPEL ALUMINIO - rolo com 30 cm de largura, 7,5 metros de comprimento, sem furos ou sinais de oxidação, embalado em caixa de papelão.	Rolo	160	Alumix, Boreda
6466	ISQUEIRO GRANDE	Unidade	205	BIC, Cricket
6514	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Formato aproximado: 20.00 X 21.00cm, cor branca, 100% fibras naturais (100% Celulose). Fardo contendo 1000 unidades.	Fardo	1.829	Ecominas; Snob, Yuri, Dualete
6517	SABONETE INFANTIL - Com 90 gramas, base neutro, amido de mandioca, fragançai, derivado de diestiril-bifinil, sais poliaminocarboxilicos, dióxido de titânio.	Unidade	300	Baby, Johnson, Pompom
6518	ESPONJA DE BANHO INFANTIL - espuma limpeza suave e macia, fibra limpeza profunda 112mm X 70mm X 23mm	Unidade	50	Beta, Plint,
6522	Condicionador Infantil 200 ml. - Composição: Metilparabeno, propil parabeno, álcool, cetosteárilico, cetearret - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalconio, trietanolamina, ciclometicona, dimeticona, extrato da fragrância e água deionizada.	Unidade	50	Xuxinha, Lorys Baby, Johnson
6523	Escova dental macia infantil, média	Unidade	500	Condor, Colgate, Johnson, Plin
6527	PAPEL HIGIENICO BRANCO NEVE 30M. - Folha dupla, textura suave ao toque, picotado, pacote com 04 rolos	Pacote	6.948	Personal, Sublime, BOB, Fofinho...
6704	PANO DE LIMPEZA PERFURADO 60 x 33 cm. - Pacote com 05 unidades.	Pacote	582	Fortlimp, Scott duramax, Perfex, Klin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

10340	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Plástico, retangular com cerdas de nylon.	Unidade	110	DSR, Bettanin, Condor,
10347	VASSOURÃO 40CM 8X6	Unidade	180	Camponesa
13947	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO - Cabo em madeira, com aproximadamente 0,80 cm.	Unidade	65	Salles Clear, Kintal, Tiri-tori
15999	Balde de plástico 05 litros	Unidade	80	Fort, TX São João, Alfa, Plastinil
16026	CESTO PLÁSTICO, PARA LIXO 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	Unidade	60	Tritec, Plastinil
16027	CESTO P/ LIXO 60L - em plástico e com tampa.	Unidade	60	Tritec, Plastinil
17477	SACO PLASTICO 30X40 CM	Kilo	05	Apresentar amostra
17727	VASSOURA DE PLÁSTICO - Pigmento, material sintética e metal, cabo fixo	Unidade	200	Rainha, Bettanin, Santa Maria, Salles clear
18630	FILME PLÁSTICO EM ROLO. PVC, tamanho de 28x300 metros.	Rolo	30	Filmex
19655	SHAMPOO INFANTIL 220 ML. - Lauril éter sulfosuccinato dissodico e lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, PEG-150, diestearato, coco betaina, 5-bromo 5-nitro 1,3 dioxano, extratos naturais da fragrância, cloreto de sódio, corante, essência, benzofenona e água desmineralizada.	Unidade	50	Lorys Baby, Johnson, Xuxinha
20002	CESTO PARA LIXO VAZADO. - Cesto para Lixo vazado, capacidade para 10 litros	Unidade	12	Tritec, Plastinil
20065	CABO 28MM P/VASSOURAO 40CM	Unidade	80	Camponesa
20478	SACO PLÁSTICO 15X20	Kilo	04	Apresentar amostra
23003	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML. - Com ação antiderrapante, agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plastificante, preservante, essência e veículo.	Unidade	15	Ingleza, Bravo
24681	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO. Tipo cumbuca. Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	Festa, Regina



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

25730	Desodorizador de ambiente Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Informação.	Unidade	22	Não é necessário apresentar amostra
28943	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA 15CM Pacote com 10 unidades.	Pacote	50	Festa, Regina
28980	Álcool Gel 70% 500 ml. - Composição: princípio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água.	Unidade	2.565	Adata, Start, Qualitá, Tupi, Luar
29841	SACOLA PLÁSTICA. 40 X 60CM.	Kilo	06	Apresentar amostra
30270	SACOLA PLÁSTICA BRANCA. 45 X 60 cm. PACOTE COM 5 KILOS. MATERIAL RECICLAVEL	Pacote	05	Apresentar amostra
30849	CESTO LIXO 60L COM TAMPA E PEDAL, EM PLÁSTICO,	Unidade	30	Tritec, Plastinil
31094	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. - Em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, com o símbolo infectante obedecendo as normas nbr 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, com 100 unidades.	Pacote	30	Apresentar amostra
31095	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. - Em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, com o símbolo infectante obedecendo as normas nbr 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, com 100 unidades.	Pacote	10	Apresentar amostra
31309	Óleo de eucalipto 140 ml.	Unidade	18	Xinxin, Senalândia, Cativa, Sanol, Terraflor, coala
33279	SACO DE LIXO 250 LTS. - medidas: 1,20x130m, super reforçado, cor preto, Pacote de 5 kg, contendo aproximadamente 45 a 48 unidades, para container de 240 litros.	Pacote	20	Apresentar amostra
34063	CESTO DE LIXO 20L COM PEDAL. Na cor preto, de plástico.	Unidade	30	Tritec, Plastinil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

34064	CESTO DE LIXO 50L COM PEDAL. Na cor preto, de plástico.	Unidade	10	Tritec, Plastinil
35045	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO MÍNIMO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS DE TUFOS DE PELOS E COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MÍNIMO DE 120CM.	Unidade	08	Rainha, Bettanin, Santa Maria, DSR
35759	SACO PLÁSTICO EM BOBINA. PICOTADO. MEDINDO: 35X45CM.	Rolo	15	Apresentar amostra

Os produtos que não estão acima relacionados, deverá a empresa vencedora apresentar amostra no prazo de 02 dias após o término do certame.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço por item**.

6.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal N° 10.520/02.

6.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.4 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço total por item.

6.5 - A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.

6.8 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

6.12 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.13 - A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII - DOCUMENTAÇÃO - (ENVELOPE N.º 2)

7.1 - O envelope n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1. **DOCUMENTO H.1:** ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.2. **DOCUMENTO H.2:** INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.3. **DOCUMENTO H.3:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

7.1.4. **DOCUMENTO H.4:** PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7.1.5. **DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS,**
a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL - Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante;
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante;

7.1.6 **DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS,**
expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.1.7 **DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA,**
RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.1.8 **DOCUMENTO H.8: DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA**
MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

7.1.9 **DOCUMENTO H.9: DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E**
DESIMPEDIMENTO (ANEXO II), prevista nos arts. 9º, 32, parágrafos 2º e 87, incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7.1.10 DOCUMENTO H.10: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.3 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

VIII - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

8.1.1 - Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.1.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX - DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e licitações da Prefeitura de Cambuí - MG.

X - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1 - Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei 8.666/93;

10.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

10.3 - A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

10.3.1 - Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 2884600010.033 Manutenção Convênio - Policia Militar 339030 material de consumo;
- 04 122 00014.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda 339030 material de consumo;
- 04 122 00014.087 Manutenção da Secretaria de Desenvol. Econom. E Social 339030 material de consumo;
- 1030100064.182 Manutenção das atividades da atenção básica recursos próprios 339030 material de consumo;
- 1030200064.052 Manutenção das atividades de alta e média complexidade 339030 material de consumo;
- 1030100064.051 Manutenção do piso de atenção básica PMAQ 339030 Material de consumo;
- 0824400074.041 Manutenção do fundo municipal de assistência social 339030 material de consumo;
- 0824400074.042 Manutenção do fundo municipal de assistência social CRAS 339030 material de consumo;
- 0824400074.174 Manutenção do fundo municipal de assistência social CREAS 339030 material de consumo;
- 0824400074.175 Manutenção do fundo nacional de assistência social IGDM 339030 material de consumo;
- 123650009.030 Manutenção das atividades dos centros educacionais infantis 339030 material de consumo;
- 1236500094.034 Manutenção das atividades pré escola 339030 material de consumo;
- 1236100084.003 Manutenção do ensino fundamental 339030 material de consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

XII - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devesse (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 - 1º Andar - Centro - Cambuí - Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.

12.2 - Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 - Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 - Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 - Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 - O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII - FISCALIZAÇÃO

13.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV - DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

14.1 - O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

14.1.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues nos locais determinados pelo solicitante, os quais estarão localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV - PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal eletrônica acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 - Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

15.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

15.5 A empresa deverá fornecer nota fiscal eletrônica e possuir conta em nome da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá ser emitida uma Nota Fiscal Eletrônica para cada Ordem de Fornecimento.

XVI - SANÇÕES

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

c) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

d) Advertência.

16.2 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 - À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

16.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a) venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- b) for envolvida em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e) na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 - A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

17.3.1 - A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.4 - As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 - A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 - Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 - A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 - As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a pregoeira, no Setor de Licitações.

17.11 - A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 24 de janeiro de 2020.

ADRIANA CRISTINA MOURA

Pregoeira

ADILSON PEREIRA DA SILVA

Equipe de Apoio

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO

Equipe de Apoio

LEONARDO FABRICIO DA ROSA

Equipe de Apoio

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE

Equipe de Apoio

De acordo:

ELIANE LAMBERT FERREIRA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Anexo I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

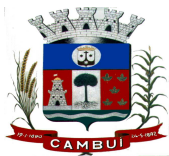
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2020

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

Fax: ()

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Dados do preposto autorizado a firmar o contrato de fornecimento:

Nome Completo:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Nacionalidade:

Profissão:

E-mail:

Instrumento que lhe outorga poderes: () Contrato Social () Procuração

Prazo para atender OF: _____ dias

Validade da proposta: _____ dias

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1163	FOSFORO Pacote com 10 caixas com 40 palitos por caixa	Pacote	153			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

2	1164	FILTRO DE PAPEL 103 para preparo de ate 20 cafezinhos 100% celulose caixa com 30 unidades.	Caixa	402			
3	1214	CESTO PARA LIXO 20L COM TAMPA. Fechado, confeccionado em plástico resistente e com tampa.	Unidade	96			
4	1221	PÁ DE LIXO AÇO GALVANIZADO, com cabo de madeira.	Unidade	11			
5	1224	RODO DE 60 CM.	Unidade	137			
6	1371	Papel higiênico, rolo de aproximadamente 600 metros.	Fardo	254			
7	1651	LUVA DE BORRACHA PEQUENA Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	660			
8	2251	Esponja de banho Kit com 02 unidade	Kit	40			
9	2254	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água - Neutro.	Unidade	1162			
10	2255	SABONETE 90 GRAMAS. Composição: Sais sódico de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, disterilbifenil dissulfonato dissódico, edelato tetrassódico, etidronato tetrassódico, proteína hidrolisada de soja, fragrância, água e corantes.	Unidade	240			
11	2257	Alcool comum 92,8 gl INPM.	Litro	495			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12	2259	PANO DE CHAO. 85% no mínimo de algodão, costuras duplas de fio de poliéster. Tamanho 58x80cm	Unidade	387			
13	2263	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Com cloreto de dialquil dimetil amônio, essência, formaldeído, acido cítrico, corante e água.	Galão	530			
14	2264	PANO DE PRATO. 100% algodão, colorido, com vies. Tamanho 68x48cm.	Unidade	605			
15	2265	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	Unidade	24			
16	2269	Purificador de ar spray	Unidade	04			
17	2272	PAPEL TOALHA 22 X 20CM.	Pacote	132			
18	2280	DETERGENTE 500 ML Componente ativo: alquil benzeno sulzonato de sodio, sais inorganicos, sequestrantes, coadjuvantes, preservativo, perfume e corante sintetico e agua. Contem tensoativo biodegradavel.	Unidade	4756			
19	2282	VASSOURA DE PIAÇAVA 20 Cm. Cabo de madeira, medida da base 20 cm, com base de madeira revestida de plástico.	Unidade	218			
20	2287	Escova para lavar mamadeira.	Unidade	50			
21	2293	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO. MEDINDO MINÍMO APROXIMADO DE 40 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS DE TUFOS DE PELOS E COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MINÍMO DE 120CM.	Unidade	88			

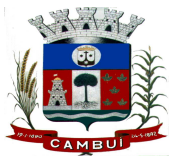


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

22	2301	Flanela Tamanho aproximado 28x48cm 100% algodão	Unidade	410			
23	2307	LIMPADOR MULTI USO 500 ML. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônico, alcalinizante, sequestrantes, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	Frasco	1968			
24	2315	CLORO LIQUIDO COM 1000 ML. Composição: Hipodorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. Cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P.	Litro	3966			
25	2323	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 05 LITROS	Galão	500			
26	2324	RODO DE 40 CM. Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente. Cabo plastificado com rosca.	Unidade	124			
27	2326	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Com espuma de poliuretano c/ agente anti bactérias e fibra sintética c/abrasivo.	Unidade	1983			
28	2329	VASSOURINHA - Para vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico.	Unidade	79			
29	2336	SABÃO EM PÓ CAIXA 01 KG. Componentes: tensoativos, coadjuvante, sinergispas, tamponante, branqueadores, ópticos, corante, enzima, atenuador de espuma, sequestrantes, alvejante, carga, perfume e água.	Caixa	1793			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

30	2338	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS. Galão de 05 litros, cremoso, perolizado. Fragrância suave. Cor branca.	Galão	208			
31	2344	Saco plástico fardo 52x92cm (saco plástico transparente, super reforçado, medindo 52x92cm, para embalagem de material)	Kilo	100			
32	2374	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML Pacote contendo 100 unidades; Material polipropileno atoxico, temperatura maxima de uso: 100°C, capacidade 50ml, peso minimo para 100unidade: 75gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002.	Pacote	890			
33	2381	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML Pacote contendo 100 unidades; Material polipropileno atoxico; capacidade 180ml, peso minimo para 100unidade: 198gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002. Temperatura maxima para uso 100°.	Pacote	4050			
34	2395	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	Unidade	07			
35	2493	LUA DE BORRACHA GRANDE. Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, falce palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	1032			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

36	2637	CERA NEGRITA 5 LITROS Cera preta com alto teor de pigmento, que confere tingimento uniforme a superfície, protege contra riscos e desgastes, resistente a água, detergente e tráfego. Galão de 5 litros.	Unidade	12			
37	2639	DESINFETANTE GALÃO COM 05 LITROS Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrância: Variadas. Exceto pinho.	Galão	532			
38	2640	LA DE ACO 52 GRAMAS.	Unidade	635			
39	2645	SACO PARA LIXO 100 LITROS SUPER REFORÇADO - Saco para lixo com capacidade para 100 litros, super reforçado, pacote com 05 unidades.	Pacote	4279			
40	2647	Saco plástico 20 x 10 cm.	Kilo	10			
41	2690	DESINFETANTE DE 02 LITROS. Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrância: Variadas exceto pinho.	Galão	4021			
42	2725	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO - CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	Unidade	226			

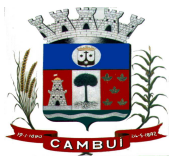


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

43	2735	LUVA DE BORRACHA MEDIA - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	810			
44	3486	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. Reforçada, para refeição, pacote com 50 unidades.	Pacote	20			
45	3488	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. Reforçada, para refeição, pacote com 50 unidades.	Pacote	30			
46	3687	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Embalagem Com 10 unidades, reforçado.	Pacote	1410			
47	3707	RODO DE ESPUMA - Para aplicação de cera, com base de plástico e com a espuma interna. Cabo de madeira plastificado com ponteira de plástico para rosqueamento.	unidade	12			
48	4080	GUARDANAPO DE PAPEL - Folhas simples e texturizadas, cem por cento fibras naturais, macio e absorvente, medindo 20cmx22 cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	840			
49	4150	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE - Cera líquida incolor com ação antiderrapante, agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plantificante, preservante, essência e veículo. Frasco com 750ml.	unidade	1162			
50	4287	Absorvente com abas, cobertura suave.	Pacote	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

51	4475	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	Unidade	85			
52	4560	ALCOOL 70% Fracos com 1.000 ml.	Unidade	620			
53	4659	SACO ALVEJADO - 85% no mínimo de algodão, costuras duplas de fio de poliéster	Unidade	1810			
54	4831	Condicionador sem sal 350ml	Unidade	20			
55	4873	SACO P/ LIXO 50 LITROS. Pacote com 10 unidades	Pacote	2050			
56	5028	SAQUINHO P/ GELADINHO Medindo aproximadamente 5x25cm. pacote com 100.	Pacote	1000			
57	5140	Rodo de metal 60cm Com duas borrachas - 60 cm Cabo de madeira.	Unidade	06			
58	5378	AVENTAL PLÁSTICO FORRADO - Tamanho aproximado 1,10 x 0,60 metros.	Unidade	207			
59	5396	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES. Densidade 12 micron	Pacote	250			
60	5980	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	Unidade	95			
61	6087	PAPEL ALUMINIO - rolo com 30 cm de largura, 7,5 metros de comprimento, sem furos ou sinais de oxidação, embalado em caixa de papelão.	Rolo	165			
62	6466	ISQUEIRO GRANDE	Unidade	210			
63	6514	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Formato aproximado: 20.00 X 21.00cm, cor branca, 100% fibras naturais (100% Celulose). Fardo contendo 1000 unidades.	Fardo	1945			
64	6517	SABONETE INFANTIL - Com 90 gramas, base neutro, amido de mandioca, fragancia, derivado de diestiril-bifinil, sais poliaminocarboxilicos, dióxido de titânio.	Unidade	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

65	6518	ESPONJA DE BANHO INFANTIL - espuma limpeza suave e macia, fibra limpeza profunda 112mm X 70mm X 23mm	Unidade	50			
66	6522	Condicionador Infantil 200 ml. - Composição: Metilparabeno, propil parabeno, álcool, cetosteárilico, cetearil - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalconio, trietanolamina, ciclometicona, dimeticona, extrato da fragrância e água deionizada.	Unidade	50			
67	6523	Escova dental macia infantil, média	Unidade	500			
68	6527	PAPEL HIGIENICO BRANCO 30M. - Simples, textura fina, pacote com 04 rolos. Textura suave ao toque, picotado.	Pacote	5600			
69	6704	PANO DE LIMPEZA PERFURADO 60 x 33 cm. - Pacote com 05 unidades.	Pacote	593			
70	8151	VASSOURA DE PELO medindo 60 cm de largura e 06 cm de altura de pelo. confeccionada com 05 carreiras de tufo de pelos e com cabo rosqueável de no mínimo de 120cm.	Unidade	06			
71	8178	Creme dental infantil 50 grs.	Unidade	400			
72	10340	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Plástico, retangular com cerdas de nylon.	Unidade	170			
73	10347	VASSOURÃO 40CM. Tipo gari, com base de madeira medindo 40cm, com cerdas em piaçava natural, encaixe do cabo rosqueável, super reforçado, em polietileno e parafusado à base com 4 parafusos(8x6)	Unidade	150			

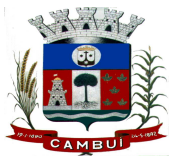


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

74	11545	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS. Galão de 02 litros, cremoso, perolizado. Fragrância suave.	Unidade	10			
75	13947	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO - Cabo em madeira, com aproximadamente 0,80 cm.	Unidade	81			
76	15999	Balde de plástico 05 litros	Unidade	09			
77	16026	CESTO PLÁSTICO, PARA LIXO 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	Unidade	83			
78	16027	CESTO P/ LIXO 60L - em plástico e com tampa.	Unidade	65			
79	17269	Saquinho de papel para pipoca 11 cm de largura X 15 cm de altura.	Unidade	15000			
80	17477	SACO PLASTICO 30X40 CM	Kilo	10			
81	17727	VASSOURA DE PLÁSTICO - Pigmento, material sintética e metal, cabo fixo	Unidade	05			
82	19655	SHAMPOO INFANTIL 220 ML. - Lauril éter sulfosuccinato dissodico e lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, PEG-150, diestearato, coco betaina, 5- bromo 5-nitro1,3 dioxano, extratos naturais da fragrância, cloreto de sódio, corante, essência, benzofenona e água desmineralizada.	Unidade	50			
83	20002	CESTO PARA LIXO VAZADO. - Cesto para Lixo vazado, capacidade para 10 litros	Unidade	121			
84	20065	CABO 28mm. Para Vassourão gari de 40 cm, em madeira com rosca, medindo aproximadamente de comprimento: 150cm	Unidade	65			
85	22671	Touca descartável com elástico Branca, 100% polipropileno, não estéril, com 100 unidades	Unidade	03			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Tamanho 45x52					
86	22803	Papel higiênico Folha dupla, textura fina e suave ao toque, picotado, cor branca. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	Rolo	1690			
87	24681	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO. Tipo cumbuca. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80			
88	25203	Dispenser para copo descartável De água 180ml, com alavanca de liberação. Injetado em plástico ABS e tudo em poliestireno transparente.	Unidade	20			
89	25730	Desodorizador de ambiente Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Informação.	Unidade	34			
90	28943	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA 15CM Pacote com 10 unidades.	Pacote	30			
91	28980	Álcool Gel 70% 500 ml. - Composição: principio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água.	Unidade	2482			
92	30270	SACOLA PLÁSTICA BRANCA. 45 X 60 cm. PACOTE COM 5 KILOS. MATERIAL RECICLAVEL	Pacote	05			
93	30849	CESTO LIXO 60L COM TAMPA E PEDAL, EM PLÁSTICO,	Unidade	60			
94	31094	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. - Em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, com o símbolo infectante obedecendo as normas nbr 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, com 100 unidades.	Pacote	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

95	31095	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. - Em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitosa, com o símbolo infectante obedecendo as normas nbr 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, com 100 unidades.	Pacote	10			
96	31309	Óleo de eucalipto 140 ml.	Unidade	18			
97	32964	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Rolao 300/600mts, fabricado em plastico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede atraves de sistema anti-furto, com buchas expansiveis ou fincado em parede por adesivo, tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensoes aproximadas alt.xlar.xprof. (26,5x28,5x11,5cm).	Unidade	30			
98	32972	MOP VASSOURA Esfregao vassoura mop balde duplo (separa os baldes) cesto inox, material cabo aco inox inoxidavel, material pano microfibra, dimensoes do produto: Altura 24,5cm; largura 25cm; comprimento 50cm. Cabo 1,33 metros; Capacidade balde 8,5 litros, 2 refis de esfregao microfibra, o balde possui valvula de desague e alcas nos baldes.	Unidade	01			
99	33279	SACO DE LIXO 250LTS. - medidas: 1,20x130m, super reforçado, cor preto, Pacote de 5 kg, contendo aproximadamente 45 a 48 unidades, para container de 240 litros.	Pacote	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

100	34063	CESTO DE LIXO 20L COM PEDAL. Na cor preto, de plástico.	Unidade	30			
101	34064	CESTO DE LIXO 50L COM PEDAL. Na cor preto, de plástico.	Unidade	12			
102	35045	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO MINÍMO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS DE TUFOS DE PELOS E COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MINÍMO DE 120CM.	Unidade	89			
103	35759	SACO PLÁSTICO EM BOBINA. PICOTADO. MEDINDO: 35X45CM.	Rolo	08			
104	40963	LIXEIRA 15L COM PEDAL cesto com tampa em plástico resistente, acionamento da tampa através do pedal, capacidade 15 litros.	Unidade	12			
105	40970	DESODORANTE Antibac, sem álcool, sem perfume. 900grs/150ml	Unidade	30			
106	40972	AVENTAL TNT Resistente e lavável, cores azul e amarelo. Tamanho G 44 e GG46. Para atividade culinária.	Unidade	200			
107	40973	SAQUINHO PLÁSTICO 30CMX15CM Embalagem de 01 kilo	Kilo	05			
108	40982	DISPENSER DE PAPEL TOALHA inter-folhas de 2 ou 3 dobras. Confeccionado em plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fixado em	Unidade	70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		parede por adesivo;tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento.					
109	40983	DISPENSER PARA SABAO/ALCOOL Dispenser de sabonete liquido/alcool gel com tampa frontal basculante, em plastico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis. Dimensões externas: 125mm de largura X 280mm de altura x 120mm de profundidade.	Unidade	130			
110	41230	SHAMPOO SEM SAL, BRILHO E MACIEZ 350ML	Unidade	30			

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de de 2020.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N° _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N° 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

Cargo:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, através de seu(sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2020

Termo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ** e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164 - Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 012/2020 Pregão Presencial Nº. 017/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, de forma parcelada, para atender a necessidade da Polícia Militar, de todas as repartições da Prefeitura de Cambuí, inclusive escolas e centro de educação infantil municipal, através de recursos próprios e vinculados, em conformidade com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;
- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida **ORDEM DE FORNECIMENTO** para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 05 (cinco) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

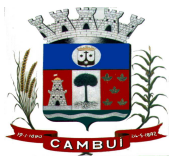
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;
- f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
- g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

4.1 - O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento:

4.1.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, serão entregues no locais determinados tais como Paço Municipal, Secretaria de Saúde, nas escolas municipais e Centros de Educação Infantil, entre outros, localizados tanto no perímetro urbano, quanto na zona rural do município de Cambuí.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.2 - A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

Cláusula Quinta - DO PREÇO

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Cláusula Sexta - DA REVISÃO DO PREÇO

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima - DO PAGAMENTO

1. O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de depósito em conta bancária à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
2. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
3. A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 10 (Dez) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
4. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.
5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava - DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotações Orçamentárias Nº.:

- 2884600010.033 Manutenção Convênio - Policia Militar 339030 material de consumo;
- 04 122 00014.078 Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda 339030 material de consumo;
- 04 122 00014.087 Manutenção da Secretaria de Desenvol. Econom. E Social 339030 material de consumo;
- 1030100064.182 Manutenção das atividades da atenção básica recursos próprios 339030 material de consumo;
- 1030200064.052 Manutenção das atividades de alta e média complexidade 339030 material de consumo;
- 1030100064.051Manutenção do piso de atenção básica PMAQ 339030 Material de consumo;
- 0824400074.041 Manutenção do fundo municipal de assistência social 339030 material de consumo;
- 0824400074.042 Manutenção do fundo municipal de assistência social CRAS 339030 material de consumo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 0824400074.174 Manutenção do fundo municipal de assistência social CREAS 339030 material de consumo;
- 0824400074.175 Manutenção do fundo nacional de assistência social IGDM 339030 material de consumo;
- 123650009.030 Manutenção das atividades dos centros educacionais infantis 339030 material de consumo;
- 1236500094.034 Manutenção das atividades pré escola 339030 material de consumo;
- 1236100084.003 Manutenção do ensino fundamental 339030 material de consumo;

Cláusula Nona - **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima - **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira - **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2020, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda - **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Cláusula Décima Terceira - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de _____ de 2020.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

1 _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 017/2020

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N.º. _____,
declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N.º. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2020.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

CRC:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO VII - TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N° . 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° . 017/2020

1.0 Especificações do objeto da licitação:

Aquisição de materiais de higiene, limpeza e descartáveis, de forma parcelada, para atender a necessidade da Polícia Militar, de todas as repartições da Prefeitura de Cambuí, inclusive escolas e centro de educação infantil municipal e convenientes, através de recursos próprios e vinculados.

2.0 Detalhamento dos itens e quantidades:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.
1	1163	FOSFORO Pacote com 10 caixas com 40 palitos por caixa	Pacote	153
2	1164	FILTRO DE PAPEL 103 para preparo de ate 20 cafezinhos 100% celulose caixa com 30 unidades.	Caixa	402
3	1214	CESTO PARA LIXO 20L COM TAMPA. Fechado, confeccionado em plástico resistente e com tampa.	Unidade	96
4	1221	PÁ DE LIXO AÇO GALVANIZADO, com cabo de madeira.	Unidade	11
5	1224	RODO DE 60 CM.	Unidade	137
6	1371	Papel higiênico, rolo de aproximadamente 600 metros.	Fardo	254



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

7	1651	LUVA DE BORRACHA PEQUENA Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	660
8	2251	Esponja de banho Kit com 02 unidade	Kit	40
9	2254	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS. Composição: Sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água - Neutro.	Unidade	1162
10	2255	SABONETE 90 GRAMAS. Composição: Sais sódico de ácidos graxos, hidróxido de sódio, glicerina, cloreto de sódio, formaldeído, disterilbifenil dissulfonato dissódico, edelato tetrassódico, etidronato tetrassódico, proteína hidrolisada de soja, fragrância, água e corantes.	Unidade	240
11	2257	Alcool comum 92,8 gl INPM.	Litro	495
12	2259	PANO DE CHAO. 85% no mínimo de algodão, costuras duplas de fio de poliéster. Tamanho 58x80cm	Unidade	387
13	2263	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Com cloreto de dialquil dimetil amônio, essência, formaldeído, ácido cítrico, corante e água.	Galão	530
14	2264	PANO DE PRATO. 100% algodão, colorido, com vies. Tamanho 68x48cm.	Unidade	605
15	2265	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	Unidade	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16	2269	Purificador de ar spray	Unidade	04
17	2272	PAPEL TOALHA 22 X 20CM.	Pacote	132
18	2280	DETERGENTE 500 ML Componente ativo: alquil benzeno sulzonato de sodio, sais inorganicos, sequestrantes, coadjuvantes, preservativo, perfume e corante sintetico e agua. Contem tensoativo biodegradavel.	Unidade	4756
19	2282	VASSOURA DE PIAÇAVA 20 Cm. Cabo de madeira, medida da base 20 cm, com base de madeira revestida de plástico.	Unidade	218
20	2287	Escova para lavar mamadeira.	Unidade	50
21	2293	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO. MEDINDO MINÍMO APROXIMADO DE 40 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS DE TUFOS DE PELOS E COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MINÍMO DE 120CM.	Unidade	88
22	2301	Flanela Tamanho aproximado 28x48cm 100% algodão	Unidade	410
23	2307	LIMPADOR MULTI USO 500 ML. Composição: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativos não iônico, alcalinizante, sequestrantes, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água.	Frasco	1968
24	2315	CLORO LIQUIDO COM 1000 ML. Composição: Hipodorito de sódio, carbonato de sódio e água q.s.p. Cloro ativo de 2,0 a 2,5% P/P.	Litro	3966
25	2323	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO 05 LITROS	Galão	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

26	2324	RODO DE 40 CM. Com base de plástico com garras laterais para melhor fixação de pano de chão, com duas borrachas de EVA macias e flexíveis para puxar e secar simultaneamente. Cabo plastificado com rosca.	Unidade	124
27	2326	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE. Com espuma de poliuretano c/ agente anti bactérias e fibra sintética c/ abrasivo.	Unidade	1983
28	2329	VASSOURINHA - Para vaso sanitário com cerdas de nylon e cabo de plástico resistente, com base para descansar de plástico.	Unidade	79
29	2336	SABÃO EM PÓ CAIXA 01 KG. Componentes: tensoativos, coadjuvante, sinergispas, tamponante, branqueadores, ópticos, corante, enzima, atenuador de espuma, sequestrantes, alvejante, carga, perfume e água.	Caixa	1793
30	2338	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS. Galão de 05 litros, cremoso, perolizado. Fragrância suave. Cor branca.	Galão	208
31	2344	Saco plástico fardo 52x92cm (saco plástico transparente, super reforçado, medindo 52x92cm, para embalagem de material)	Kilo	100
32	2374	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML Pacote contendo 100 unidades; Material polipropileno atoxico, temperatura maxima de uso: 100°C, capacidade 50ml, peso minimo para 100unidade: 75gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002.	Pacote	890
33	2381	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML Pacote contendo 100 unidades; Material polipropileno atoxico; capacidade 180ml, peso minimo para 100unidade: 198gr - que atenda norma "ABNT 14.865/2002. Temperatura maxima para uso 100°.	Pacote	4050
34	2395	BALDE DE PLÁSTICO 15 LITROS	Unidade	07



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

35	2493	LUVA DE BORRACHA GRANDE. Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, falce palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	1032
36	2637	CERA NEGRITA 5 LITROS Cera preta com alto teor de pigmento, que confere tingimento uniforme a superfície, protege contra riscos e desgastes, resistente a água, detergente e tráfego. Galão de 5 litros.	Unidade	12
37	2639	DESINFETANTE GALÃO COM 05 LITROS Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrância: Variadas. Exceto pinho.	Galão	532
38	2640	LA DE ACO 52 GRAMAS.	Unidade	635
39	2645	SACO PARA LIXO 100 LITROS SUPER REFORÇADO - Saco para lixo com capacidade para 100 litros, super reforçado, pacote com 05 unidades.	Pacote	4279
40	2647	Saco plástico 20 x 10 cm.	Kilo	10
41	2690	DESINFETANTE DE 02 LITROS. Água, ingredientes ativos, formol, sabão, óleo de pinho, solvente, estabilizante, sequestrantes e corante. Fragrância: Variadas exceto pinho.	Galão	4021
42	2725	VASSOURA DE NYLON SINTÉTICO - CABO DE MADEIRA ROSQUEÁVEL REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA. BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, DE MADEIRA PINTADA, CONTENDO ROSCA PARA CABO.	Unidade	226
43	2735	LUVA DE BORRACHA MEDIA - Luva de segurança, confeccionada em borracha natural (látex), flocada internamente com algodão, com antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos.	Par	810



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

44	3486	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. Reforçada, para refeição, pacote com 50 unidades.	Pacote	20
45	3488	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL. Reforçada, para refeição, pacote com 50 unidades.	Pacote	30
46	3687	SACO PARA LIXO 30 LITROS - Embalagem Com 10 unidades, reforçado.	Pacote	1410
47	3707	RODO DE ESPUMA - Para aplicação de cera, com base de plástico e com a espuma interna. Cabo de madeira plastificado com ponteira de plástico para rosqueamento.	unidade	12
48	4080	GUARDANAPO DE PAPEL - Folhas simples e texturizadas, cem por cento fibras naturais, macio e absorvente, medindo 20cmx22 cm. Pacote com 50 unidades	Pacote	840
49	4150	CERA LIQUIDA ANTIDERRAPANTE - Cera liquida incolor com ação antiderrapante, agente de polimento, formador de filme, coadjuvante, alcalinizante, plantificante, preservante, essência e veículo. Frasco com 750ml.	unidade	1162
50	4287	Absorvente com abas, cobertura suave.	Pacote	40
51	4475	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS	Unidade	85
52	4560	ALCOOL 70% Fracos com 1.000 ml.	Unidade	620
53	4659	SACO ALVEJADO - 85% no mínimo de algodão, costuras duplas de fio de poliéster	Unidade	1810
54	4831	Condicionador sem sal 350ml	Unidade	20
55	4873	SACO P/ LIXO 50 LITROS. Pacote com 10 unidades	Pacote	2050
56	5028	SAQUINHO P/ GELADINHO Medindo aproximadamente 5x25cm. pacote com 100.	Pacote	1000
57	5140	Rodo de metal 60cm Com duas borrachas - 60 cm Cabo de madeira.	Unidade	06



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

58	5378	AVENTAL PLÁSTICO FORRADO - Tamanho aproximado 1,10 x 0,60 metros.	Unidade	207
59	5396	SACO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES. Densidade 12 micron	Pacote	250
60	5980	BALDE DE PLÁSTICO 20 LITROS	Unidade	95
61	6087	PAPEL ALUMINIO - rolo com 30 cm de largura, 7,5 metros de comprimento, sem furos ou sinais de oxidação, embalado em caixa de papelão.	Rolo	165
62	6466	ISQUEIRO GRANDE	Unidade	210
63	6514	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - Formato aproximado: 20.00 X 21.00cm, cor branca, 100% fibras naturais (100% Celulose). Fardo contendo 1000 unidades.	Fardo	1945
64	6517	SABONETE INFANTIL - Com 90 gramas, base neutro, amido de mandioca, fragancia, derivado de diestiril-bifinil, sais poliaminocarboxilicos, dióxido de titânio.	Unidade	300
65	6518	ESPONJA DE BANHO INFANTIL - espuma limpeza suave e macia, fibra limpeza profunda 112mm X 70mm X 23mm	Unidade	50
66	6522	Condicionador Infantil 200 ml. - Composição: Metilparabeno, propil parabeno, álcool, cetosteárilico, cetearil - 20, éter dicapílico, edetato dissódico, cloreto de estearalconio, trietanolamina, ciclometicona, dimeticona, extrato da fragrância e água deionizada.	Unidade	50
67	6523	Escova dental macia infantil, média	Unidade	500
68	6527	PAPEL HIGIENICO BRANCO 30M. - Simples, textura fina, pacote com 04 rolos. Textura suave ao toque, picotado.	Pacote	5600
69	6704	PANO DE LIMPEZA PERFURADO 60 x 33 cm. - Pacote com 05 unidades.	Pacote	593
70	8151	VASSOURA DE PELO medindo 60 cm de largura e 06 cm de altura de pelo. confeccionada com 05 carreiras de tufo de pelos e com cabo rosqueável de no mínimo de 120cm.	Unidade	06
71	8178	Creme dental infantil 50 grs.	Unidade	400
72	10340	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS - Plástico, retangular com cerdas de nylon.	Unidade	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

73	10347	VASSOURÃO 40CM. Tipo gari, com base de madeira medindo 40cm, com cerdas em piaçava natural, encaixe do cabo rosqueável, super reforçado, em polietileno e parafusado à base com 4 parafusos(8x6)	Unidade	150
74	11545	SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS. Galão de 02 litros, cremoso, perolizado. Fragrância suave.	Unidade	10
75	13947	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO - Cabo em madeira, com aproximadamente 0,80 cm.	Unidade	81
76	15999	Balde de plástico 05 litros	Unidade	09
77	16026	CESTO PLÁSTICO, PARA LIXO 20 LITROS COM TAMPA E PEDAL.	Unidade	83
78	16027	CESTO P/ LIXO 60L - em plástico e com tampa.	Unidade	65
79	17269	Saquinho de papel para pipoca 11 cm de largura X 15 cm de altura.	Unidade	15000
80	17477	SACO PLASTICO 30X40 CM	Kilo	10
81	17727	VASSOURA DE PLÁSTICO - Pigmento, material sintética e metal, cabo fixo	Unidade	05
82	19655	SHAMPOO INFANTIL 220 ML. - Lauril éter sulfosuccinato dissodico e lauril éter sulfato de sódio, dietanolamida de ácidos graxos de coco, PEG-150, diestearato, coco betaina, 5-bromo 5-nitro1 1,3 dioxano, extratos naturais da fragrância, cloreto de sódio, corante, essência, benzofenona e água desmineralizada.	Unidade	50
83	20002	CESTO PARA LIXO VAZADO. - Cesto para Lixo vazado, capacidade para10 litros	Unidade	121
84	20065	CABO 28mm. Para Vassourão gari de 40 cm, em madeira com rosca, medindo aproximadamente de comprimento: 150cm	Unidade	65
85	22671	Touca descartável com elástico Branca, 100% polipropileno, não estéril, com 100 unidades Tamanho 45x52	Unidade	03
86	22803	Papel higiênico Folha dupla, textura fina e suave ao toque, picotado, cor branca. Pacote com 04 rolos de 30 metros cada.	Rolo	1690



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

87	24681	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO. Tipo cumbuca. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80
88	25203	Dispenser para copo descartável De água 180ml, com alavanca de liberação. Injetado em plástico ABS e tudo em poliestireno transparente.	Unidade	20
89	25730	Desodorizador de ambiente Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veículo e propelentes. Informação.	Unidade	34
90	28943	PRATO DESCARTÁVEL PARA FESTA 15CM Pacote com 10 unidades.	Pacote	30
91	28980	Álcool Gel 70% 500 ml. - Composição: principio ativo: álcool etílico 70% espessante, neutralizante, desnaturante e água.	Unidade	2482
92	30270	SACOLA PLÁSTICA BRANCA. 45 X 60 cm. PACOTE COM 5 KILOS. MATERIAL RECICLAVEL	Pacote	05
93	30849	CESTO LIXO 60L COM TAMPA E PEDAL, EM PLÁSTICO,	Unidade	60
94	31094	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS. - Em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, com o símbolo infectante obedecendo as normas nbr 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, com 100 unidades.	Pacote	30
95	31095	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS. - Em polietileno de alta densidade, de material virgem, com pigmentação branco leitoso, com o símbolo infectante obedecendo as normas nbr 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da ANVISA, com 100 unidades.	Pacote	10
96	31309	Óleo de eucalipto 140 ml.	Unidade	18
97	32964	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO Rolao 300/600mts, fabricado em plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo, tampa frontal, tipo basculante e visor	Unidade	30

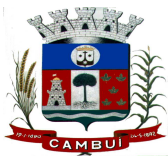


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensoes aproximadas alt.xlar.xprof. (26,5x28,5x11,5cm).		
98	32972	MOP VASSOURA Esfregao vassoura mop balde duplo (separa os baldes) cesto inox, material cabo aco inox inoxidavel, material pano microfibra, dimensoes do produto: Altura 24,5cm; largura 25cm; comprimento 50cm. Cabo 1,33 metros; Capacidade balde 8,5 litros, 2 refis de esfregao microfibra, o balde possui valvula de desague e alcas nos baldes.	Unidade	01
99	33279	SACO DE LIXO 250LTS. - medidas: 1,20x130m, super reforçado, cor preto, Pacote de 5 kg, contendo aproximadamente 45 a 48 unidades, para container de 240 litros.	Pacote	40
100	34063	CESTO DE LIXO 20L COM PEDAL. Na cor preto, de plástico.	Unidade	30
101	34064	CESTO DE LIXO 50L COM PEDAL. Na cor preto, de plástico.	Unidade	12
102	35045	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO MINÍMO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA E 06 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS DE TUFOS DE PELOS E COM CABO ROSQUEÁVEL DE NO MINÍMO DE 120CM.	Unidade	89
103	35759	SACO PLÁSTICO EM BOBINA. PICOTADO. MEDINDO: 35X45CM.	Rolo	08
104	40963	LIXEIRA 15L COM PEDAL cesto com tampa em plastico resistente, acionamento da tampa atravs do pedal, capacidade 15 litros.	Unidade	12
105	40970	DESODORANTE Antibac, sem alcool, sem perfume. 900grs/150ml	Unidade	30
106	40972	AVENTAL TNT Resistente e lavavel, cores azul e amarelo. Tamanho G 44 e GG46.	Unidade	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Para atividade culinaria.		
107	40973	SAQUINHO PLASTICO 30CMX15CM Embalagem de 01 kilo	Kilo	05
108	40982	DISPENSER DE PAPEL TOALHA inter-folhas de 2 ou 3 dobras. Confeccionado em plastico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede atraves de sistema anti-furto, com buchas expansiveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento.	Unidade	70
109	40983	DISPENSER PARA SABAO/ALCOOL Dispenser de sabonete liquido/alcool gel com tampa frontal basculante, em plastico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800ml. Trava de seguranca. Visor frontal. Fixacao com buchas expansiveis. Dimensoes externas: 125mm de largura X 280mm de altura x 120mm de profundidade.	Unidade	130
110	41230	SHAMPOO SEM SAL, BRILHO E MACIEZ 350ML	Unidade	30

3.0 JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor valor unitário.

4.0 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS:

O material cotado deverá conter a marca, incluindo as especificações descritas no objeto, para melhor identificação pela Pregoeira e equipe de apoio.